

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2022  
ESCLARECIMENTO II**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

**PERGUNTA 1:**

Qual o perfil e as atividades esperado (as) para os serviços de consultoria de negócios?

**RESPOSTA 1:**

Realização de atividades técnicas que não se enquadrem nos itens listados no termo de referência, mas que tenham relação com a solução. Para citar um exemplo, consultoria técnica de banco de dados. No caso do negócio, atividades vinculadas às definições de fluxos e regras de produtos de crédito relacionados à solução objeto.

**PERGUNTA 2:**

Para os serviços on site, há possibilidade de faturamento por filial fora do Município de Belém?

**RESPOSTA 2:**

Conforme item 2.4 e 2.4.1 do edital, transcritos abaixo, não será permitido faturamento por CNPJ diferente do CNPJ do estabelecimento participante do certame:

**2.4.** O licitante poderá participar desta licitação por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame.

**2.4.1.** O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato com o BANPARÁ e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento ou execução dos serviços contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da licitação.

**PERGUNTA 3:**

Há licenças de software a serem providas pela Contratada? Se sim, quais são as licenças?

**RESPOSTA 3:**

Eventuais licenças, como IDEs de desenvolvimento, além dos itens que não estejam listadas no Adendo Softwares de apoio, mas que sejam necessários para a execução dos serviços, considerando as especificações técnicas dos sistemas que compõem a solução objeto.

**PERGUNTA 4:**

Poderá ser utilizado VPN ponto a ponto ao invés de link de dados dedicado?

**RESPOSTA 4:**

Sim. É possível.

**PERGUNTA 5:**

Haverá um período de transição dos serviços? Se sim, esse período será remunerado ao fornecedor?

**RESPOSTA 5:**

A partir da assinatura do contrato e a consequente prestação do serviço, a CONTRATADA fará jus ao pagamento, mesmo enquanto estiver ocorrendo o repasse.

**Mateus Garcia da Cruz**

Pregoeiro